

Exemplos de Acesso e Effectividade

Conteúdo a Governador de Praca sem Acesso, e Off nomeados no em Praca e Off. Reformados

Desde Dezembro del 82 ate Junho deste anno.



Nome e Situação antecedente	Ordem do Dia e Situação ulterior
1º { Manuel Bernardino de Luby Ten. Cor. de Praca de Adjuncto General	Foi na Ordem do Dia 30 de Setor de 82 Promovido Coronel, Intendente de Lagos
2º { Jose Pereira de Castro Major Assist. de 2.º Mo. em actual 1.º de Praca	Foi na Ordem do Dia 20 de Setor de 82 Promovido Ten. Coronel 1.º de Praca
3º { Estevão de Lúcio Machado Major da Praca de Monção	Foi na Ordem do Dia 7 de Março del 82 Promovido Ten. Cor. ficando as Ordens do 1.º de Praca
4º { Antonio de Souza da Moura Tenente Cor. de Inf. N.º 14	Foi na Ordem do Dia 20 de Setor de 82 Promovido Coronel 1.º de Fortes de S. Antonio
5º { Henrique de Torquato Pinheiro Major Assistente do 2.º Mo. em actual 1.º de Praca	Foi na Ordem do Dia 20 de Setor de 82 Promovido Ten. Cor. graduado, Intendente de Praca
6º { Manuel Ferreira Branco Capitão de Inf. N.º 14	Foi na Ordem do Dia 22 de Junho del 82 Promovido Major 1.º de Praca
7º { João Xavier de Paiva Major Adj. Brig. da 1.ª Brig. de Infantaria	Foi na Ordem do Dia 27 de Março del 82 Promovido Major Effectivo 1.º de Praca com soldo de Effectivo

Nomeado Governador Futuro da Praca e logo com Acesso de Porto antes da delação da Praca

8º { Joaquim Francisco Antonio de Souza Major Engen. 1.º de Praca	Foi na Ordem do Dia 10 de Maio del 82 Promovido 1.º Cor. com 1.º de Praca e de Praca de Praca designaria.
--	--

Continua

Continuação

Officiaes Reformados Chamados a Effectividade de Governadores de Pacas

Nomes e Situações anteriores

Ordens de Nova Situação ulterior

- | | | |
|-------|---------------------------------|---|
| 9º { | Jos. Maximino Pinto | Foi em Ordem de Dia 7 de Março del 821 |
| | Major Reformado de Inf. N.º 4 | Promovido a 2º Interm. |
| 10º { | Manoel Antonio Gomes | Foi em Ordem de Dia 13 de Abril del 821 |
| | Capitão Reformado de Art. N.º 4 | Promovido 1º de Forte de Almas Guatrada |
| 11º { | Jos. Inaquim Leirito | Foi em Ordem de Dia 13 de Abril del 821 |
| | 1º Reformado de Pacas N.º 3 | Promovido 1º de Forte de Cuchias |

N.º. São muitos outros os exemplos de alteração a favor da officialidade do Exército tanto em Portugal como na America e exemplos tão modernos são continuados de claro que o Governo os continuará com off. Benemeritos.

Antonio Candido Loureiro Pinheiro Fortado
1º de Forte de Almas

Reconheço

Reconheço a Letra e assinatura supra por verdadeira e de que dou fe. Alameda 24 de Junho del 821

Assinatura Cur. test. de Verd. *Assinatura*
1821
João Pacheco de Almeida

Publica Forma.



Pelo presente por mim feito e assignado como Encarregado da Administracao da Casa do Ilustissimo Senhor Barão de Quintella declaro que o mesmo Senhor mandou imprimir por sua conta a obra intitulada Elementos de Materia Medica Veterinaria de Bourgelat e assim como mandou estampar por sua conta mil exemplares do Desenho que representa a Reuniao da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino como Governo de Lisboa no dia trinta de Outubro de mil e oito centos e vinte na Praça do Rouco; cujas duas Obras sao propriedade do Ilustissimo Senhor Tenente Coronel Antonio Candido de Siqueira tendo com a condicao de que as ditas duas Obras, sao hy protegidas ao mesmo Ilustissimo Senhor Barão ate ao pago de toda a despesa que tiver feito e houver de fazer para a sua publicacao pela producao das vendas que dos Impressos e Estampas se houver de fazer, o que tudo consta pelas Obrigacoes e contractos que existem no Escritorio de Sua Senhoria ou quany me refiro = Lisboa trinta de Outubro de mil e oito centos e vinte hum = Joao Bernardino da Costa seramento. = Perante a Letra e signal supra ser do proprio Lisboa trinta de Outubro de mil e oito centos e vinte hum annos = Antestemunha de Verdade Jose Pedro da Costa seramento.

Estrelado do proprio documento em publica forma o tornei a entregar a quem me apresentou, e nas minhas maos me depozito em fe do que esta conferi com o texto sobre a caligrafi e com o meu signal publico e raso de que uso. A vello vinte e quatro de Dezembro de mil e oito centos e vinte e hum annos e eu Jose Pacheco d'Almeida Tabalhas a sobre a caligrafi e em publico raso

Contest.

de Verd.

1824.
João José Pacheco d'Almeida

Senior

O Tenente Coronel Governador de Arvore Antonio Landeiro Cordeiro Lima, havendo
 representado ao M.^o os authenticos titulos de Justica e Exemplar com que pecca seu Promoveo
 Coronel do Exército, não como Graça de Officio em seu Exemplar de Governador de Arvore, mas co-
 mo sendo conferido a seu Colega Governador de Lageos, Promoveo Coronel, sendo antes Tenente Coronel
 Deputado do Ajude General, e mais no termo em Satisfite e Exemplar, e como Graça concedi-
 da aoutros Governadores e de Graças de muno, consideracao no momento em que offerece
 Despachados, como se vê da Nota e Documento N.^o Tez a satisfite e de lhe a puzera, e
 e esperanças. O Ex.^o e Ex.^o Ministro da Guerra hoje Deputado em Cortes, e o Ex.^o e Ex.^o Minister
 e Secretaris de Estado dos Negocios da Guerra em Audiencia Geral, que não havia ainda sido
 differido seu Requerimento por isto que o havia reservado e chiaz a attendo e Despachado
 na proxima execução do Projecto de Seguranca Publica que não tardaria a effectuar-se.

Como porem este Projecto infelizmente houvesse sido obstruido, por consideração da Economia da
Cidade, e da necessidade de servir de hope e esperanca da remanenciação da medicina,
Ministro da Guerra, emão deixou por isso de dever ser attendidas as circumstan-
cias em Portugal e do Brazil, e assim como os desejos de ser Beneficente a Nação,
em sua utilidade tem publicação, ja em o Primeiro Plano de Policia de Seguranca,
offerecido ás Cortes em Março do Anno preterito; Em humas Instruções sobre o
do Sado Cavalari-tambem offerecida ás Cortes em Abril do mesmo Anno; E por humas Novas Me-
morias a este respeito pedida e dirigida ao Ex.^{mo} Barão de Melhores Deputado em Cortes, da qual
ajunta a lasta original, e exportada por loyira; Pela Impressão da Primeira obra Veterinaria Portu-
guesa; e finalmente por hum Desenho representando a Recuperação da Unidade do Imperio Brasileiro
com a Regencia interina de Lisboa, no dia 1.^o de Set.^o do Anno passado. Docum.^{tos} N.^{os} 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779,



S. a V. Magez que em quanto nao sao attendidos publicos, e
 onal em beneficio dos Beneficiarios Internos, e Externos, e
 as razoes que elle publicou no Diario do Governo de 2 de Abril
 ultimo, V. Magez se digne promover o coronel, como fez a seu collega, e ou-
 tros declarados na lista inclusa, visto que hum tal identyfica-
 em com a alguma altera a Resolucoes Regias, e ordinancas, e

conferido ou negado aos Governadores de certas Praças, de cujo nu-
mero ultimo deve ser excluida a cidade de Angra, tao propo-
nente para a differença Maritima do Reino, e da Provincia da Bahia,
como se vee de huma Memoria a este respeito dirigida pelo Coro-
nel Engenheiro Luiz Thomaz de Carvalho, ao Commanante dos En-
genheiros, existente em seu Archivo.

C. R. M.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antônio Carlos de Albuquerque
1821

Antônio Carlos de Albuquerque
Tenente Coronel do Regimento de Artilharia

2
CX 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR